ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2023

Sexta, 20 de Fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 292 | ISSN 2764-6653

Indice

SECRETARIA 2
ATA DE SESSÃO 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2026 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2026 3
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2026 4

SECRETARIA

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2026
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo n° 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 16/02/2026 às 08:00h até 19/02/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 20/02/2026, às 09:00h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROPONENTES/ FORNECEDORES	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
L L MARINHO LTDA	**07.681.363/0001-89**	LUCILEIDE LIMA MARINHO	**ME**

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	**L L MARINHO LTDA**	**R$ 61.671,84**

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **L L MARINHO LTDA,** sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao

Termo de referência. O fornecimentos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site https://cmamarante.ma.gov.br. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

_____

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

_____

Tânia Maria Chaves Lima

Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

L L MARINHO E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 07.681.363/0001-89

Sra. LUCILEIDE LIMA MARINHO

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: fji3cmyrkpz20260717170725

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 003/2026
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Processo Administrativo n° 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 16/02/2026 às 08:00h até 19/02/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 20/02/2026, às 14:00h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROPONENTES/ FORNECEDORES	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
L L MARINHO LTDA	**07.681.363/0001-89**	LUCILEIDE LIMA MARINHO	**ME**

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	**L L MARINHO LTDA**	**R$ 63.174,24**

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com

a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **L L MARINHO LTDA,** sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimentos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site https://cmamarante.ma.gov.br. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

_____

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

_____

Tânia Maria Chaves Lima

Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

L L MARINHO E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 07.681.363/0001-89

Sra. LUCILEIDE LIMA MARINHO

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: tf4qom49ih720260717170709

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/2026
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2026

Processo Administrativo n° 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 09/06/2025 às 08:00h até 12/06/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 20/02/2026, às 16:30h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROPONEN	CNPJ	REPRESNT	TIPO DE

TES/ FORNECEDORES	ENDEREGAL/CPF	EMPRESA			

L L MARINHO LTDA	**07.681.363/0001-89**	LUCILEIDE LIMA MARINHO	**ME**

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	**L L MARINHO LTDA**	**R$ 65.183,21**

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **L L MARINHO LTDA,** sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimentos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site https://cmamarante.ma.gov.br. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

_____

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

_____

Tânia Maria Chaves Lima

Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

L L MARINHO E CIA LTDA

CNPJ sob o nº 07.681.363/0001-89

Sra. LUCILEIDE LIMA MARINHO

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: iknhh3vownl20260717170752

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão
Rua Humberto de Campos, nº 782, Centro, Amarante do Maranhão
Cep: 65.923-000
MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000

Jose Dias Carvalho
Presidente

Informações: camara@cmamarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000118

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000118 Data:20.02.2026 22:09